

Advogado contesta julgamento sem intimação para sustentação oral

19/05/2021

Um advogado está contestando decisões tomadas pela 30ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo em uma ação envolvendo contrato de seguro de carro. Segundo **Clift Russo Esperandio**, a apelação foi julgada em 2 de março de 2021 sem apreciação de seu pedido de sustentação oral.

Reprodução



Apesar de o primeiro julgamento ter sido anulado, apelação foi novamente julgada sem a presença do advogado
Reprodução

Com isso, ele apresentou embargos de declaração pedindo a nulidade do julgamento por cerceamento de defesa. Segundo o advogado, a turma julgadora deu parcial provimento aos embargos para anular o julgamento anterior, mas reintroduziu a apelação na mesma sessão, em 28 de abril. Russo não estava presente e, mais uma vez, não pôde sustentar oralmente.

Assim, ele apresentou novos embargos de declaração, novamente sustentando o cerceamento de defesa. Para Russo, trata-se de decisão teratológica, "pois o advogado precisa ser intimado previamente da sessão específica para o fim de julgamento da apelação e não reintroduzir a apelação imediatamente após o voto dos embargos de declaração que reconheceram a nulidade".

Ele alegou sérios prejuízos à defesa, além de não oportunizar à parte interessada o direito à sustentação oral: "Os embargantes pugnam pelo direito à sustentação oral em seu apelo, em sessão presencial ou telepresencial, de modo a lhes garantir o direito à defesa de sua tese na tribuna, ainda que virtual".

Na visão do advogado, ao deixar de incluir a apelação em sessão futura, a turma julgadora não observou o direito ao pedido de sustentação oral a ser procedido na forma "inscrição prévia", "sendo que o dever de informação das regras de admissão da inscrição devem constar da intimação da publicação da ata da sessão a ser designada, o que não ocorreu no presente caso".

Ainda não há data para julgamento dos segundos embargos de declaração apresentados pelo advogado.

1001660-11.2020.8.26.0002/50000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-mai-19/advogado-contesta-julgamento-intimacao-sustentacao-oral-2/>